

ATA N.º 2/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 23/01/2012.

Iniciada às 16,00 horas e encerrada às 18,00 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE
 - 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
 - 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS
- 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES
 - 2.1. HIGIÉNE E LIMPEZA

ORDEM DO DIA

I. AMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. FUNDO DE MANEIO
- 3. CEDÊNCIA DO PARQUE MARIA CRISTINA E DO CINE TEATRO
- 4. PROJETO DE REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE MOURÃO
- 5. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO
- 6. PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO SOBRE A POSSE, CIRCULAÇÃO, DETENÇÃO E ALOJAMENTO DE ANIMAIS
- 7. PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO SOBRE O LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DIVERSAS
- 8. PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA VENDA AMBULANTE
- 9. PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE E OUTRAS UTILIZAÇÕES DO ESPAÇO PÚBLICO
- 10. PROJETO DO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MOURÃO
- 11. PROJETO DE REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO, ATENDIMENTO E HORÁRIO DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

12. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR

13. PROJETO DE REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DA TAXA PELA EXPLORAÇÃO DE INERTES NO CONCELHO DE MOURÃO

- 14. PROJETO DE REGULAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEICULOS
- 15. PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE MOURÃO

II. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1. PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CAMINHOS PÚBLICOS NA FREGUESIA DE MOURÃO

III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: José Manuel Santinha Lopes

Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho Carrilho

Vereadores: Dr. Joaquim Maria Dias Gonçalves

Dr.a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Dr.a Anabela Ramalho Falcato caixeiro

A reunião foi presidida pelo Sr. José Manuel Santinha Lopes, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 15, referente ao dia 20 de janeiro de 2012, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de € 16.354,41 (dezasseis mil trezentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos), as operações orçamentais no valor de € 123.943,93 (cento e vinte e três mil novecentos e

quarenta e três euros e noventa e três cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de € 140.298,34 (cento e quarenta mil duzentos e noventa e oito euros e trinta e quatro cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Por ordem do Tribunal será amanhã consumada a ordem de despejo à empresa Soxisto, da pedreira de xistos de Mourão;
- Continuam as diversas obras de reparação, limpeza e caiação dos locais onde irão decorrer as atividades das Festas em Honra de Nossa Senhora das Candeias, em Mourão;
- Continuam as obras de construção dos sanitários públicos na freguesia de Granja;
- ➢ Foi requerido ao Serviço de Finanças de Mourão o processo de execução fiscal instaurado por dívidas à Caixa Geral de Aposentações;
- Foi realizada recentemente em Mourão uma iniciativa para captura de cães vadios que resultou na apreensão de vários animais;
- > Foram já concluídas as obras de construção do acesso ao cais da freguesia de Luz;
- ➢ Foi informado pelo Dr. Cunhal Sendim, representante da empresa LAND RESERVE, que pretende deslocar-se brevemente a Mourão para dar conta do andamento do projeto de investimento na Herdade do Mercador;

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

2.1. HIGIÉNE E LIMPEZA

O Sr. Vereador Joaquim Maria Dias Gonçalves informou que na Rua Cândido dos Reis, junto à casa do Pároco, em Mourão, se encontra uma papeleira danificada, pelo que sugeriu que a mesma seja reparada ou então retirada, e sugeriu também que se proceda a uma limpeza geral de todas as ruas da vila antes das festas.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 9 de janeiro de 2012 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

2. FUNDO DE MANEIO

O senhor Presidente, com o objectivo único de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, propôs que ao abrigo do disposto no número um do artigo septuagésimo nono da Norma de Controlo Interno, aprovada por deliberação de dezasseis de Dezembro de dois mil e dois, seja autorizado a constituição de um Fundo de Maneio, nas seguintes condições:

- a) Responsável pelo fundo: Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos da Unidade orgânica Administrativa e Financeira;
- b) Dotação orçamental anual: cinco mil e quinhentos euros;
- c) Rubricas disponíveis para assunção da despesa:
 - 01.02/02.01.02.02 Gasóleo mil e cem euros;
 - 02.02.02.09 Comunicações mil e cem euros;
 - 02.02.02.25 Outras aquisições de serviços cem euros;
 - 03.02.01.02.02 Gasóleo mil e cem euros;
 - 03.02.02.10 Transportes mil e cem euros;
 - 03.02.02.25 Outros serviços mil euros.
- d) Data para reposição do fundo: trinta e um de Dezembro de dois mil e doze.

A Câmara Municipal, não havendo objecções ou pedidos de esclarecimento, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

3. CEDÊNCIA DO PARQUE MARIA CRISTINA E DO CINE TEATRO

Foi lida a carta da Comissão de Festas de S. Pedro dos Olivais 2012, de Mourão, sem número e sem data, em que solicita a cedência no dia 18 de Fevereiro de 2012, do parque Maria Cristina (das 15 às 19 horas), para realizarem uma vacada, e o cine Teatro (a partir das 22 horas), para realização de um baile de carnaval, com o objetivo de angariar fundos para a referida festa.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão.

4. PROJETO DE REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE MOURÃO

Pelo senhor Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projecto de regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 2011/10/24, donde consta a



Informação da Subunidade Orgânica de Expediente Geral n.º 04/2012, de 2012/01/20, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PROJETO DE REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE MOURÃO

A Câmara Municipal na sua reunião de 2011/10/24 deliberou aprovar o projecto de regulamento em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

No entanto, atendendo às alterações que foram introduzidas no Decreto-Lei nº 48/1996, de 15 de Maio e pelo Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de Abril, impõe-se alterar novamente o regulamento supra referido, para efeitos de harmonização com o novo regime do "Licenciamento Zero".

Face ao exposto, propõe-se que seja **anulada** a referida deliberação do executivo datada de 24 de Outubro de 2011.

À consideração superior.

O Assistente Técnico,

Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

Anular a referida deliberação de 24 de Outubro de 2011.

Deliberação tomada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Anabela Caixeiro.

5. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

Pelo senhor Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projecto de regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 2011/10/24, donde consta a Informação da Subunidade Orgânica de Expediente Geral n.º 06/2012, de 2012/01/20, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

A Câmara Municipal na sua reunião de 2011/10/24 deliberou aprovar o projecto de alteração de regulamento em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.



Novembro, e 11/11/11, e loveio convidando

Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital n.º 47/2011, de 08 de Novembro, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município em 2011/11/11, e publicado no Diário da República, 2.ª série – n.º 224 – de 22 de Novembro de 2011, convidando todos os interessados a consultar o projecto acima mencionado e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias úteis contados da data da sua publicação.

Decorrido o prazo de discussão pública do referido projecto de alteração de regulamento, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

 Aprovar o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, e apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta o aprove.

Deliberação tomada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Anabela Caixeiro.

6. PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO SOBRE A POSSE, CIRCULAÇÃO, DETENÇÃO E ALOJAMENTO DE ANIMAIS

Pelo senhor Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projecto de regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 2011/10/24, donde consta a Informação da Subunidade Orgânica de Expediente Geral n.º 07/2012, de 2012/01/20, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PROJETO DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO SOBRE A POSSE, CIRCULAÇÃO, DETENÇÃO E ALOJAMENTO DE ANIMAIS

A Câmara Municipal na sua reunião de 2011/10/24 deliberou aprovar o projecto de alteração de regulamento em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital n.º 48/2011, de 08 de Novembro, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município em 2011/11/11, convidando todos os interessados a consultar o projecto acima mencionado e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias úteis contados da data da sua publicação.

Decorrido o prazo de discussão pública do referido projecto de alteração de regulamento, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.



À consideração superior.

O Assistente Técnico,

Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

 Aprovar a Alteração do Regulamento sobre a Posse, Circulação, Detenção e Alojamento de Animais, e apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta o aprove.

Deliberação tomada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Anabela Caixeiro.

7. PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO SOBRE O LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DIVERSAS

Pelo senhor Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projecto de regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 2011/10/24, donde consta a Informação da Subunidade Orgânica de Expediente Geral n.º 05/2012, de 2012/01/20, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO SOBRE O LICENCIAMENTO
DAS ACTIVIDADES DIVERSAS

A Câmara Municipal na sua reunião de 2011/10/24 deliberou aprovar o projecto de regulamento em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

No entanto, atendendo às alterações que foram introduzidas no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, pelo Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de Abril, impõe-se alterar novamente o regulamento supra referido, para efeitos de actualização e conformidade com o novo regime do "Licenciamento Zero".

Face ao exposto, propõe-se que seja **anulada** a referida deliberação do executivo datada de 24 de Outubro de 2011.

À consideração superior.

O Assistente Técnico,

Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"



Após análise do processo, o Executivo deliberou:

Anular a referida deliberação de 24 de Outubro de 2011.

Deliberação tomada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Anabela Caixeiro.

8. PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA VENDA AMBULANTE

Pelo senhor Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projecto de regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 2011/10/24, donde consta a Informação da Subunidade Orgânica de Expediente Geral n.º 08/2012, de 2012/01/31, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA VENDA AMBULANTE

A Câmara Municipal na sua reunião de 2011/10/24 deliberou aprovar o projecto de regulamento em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

No entanto, atendendo às alterações que foram introduzidas no Decreto-Lei nº 122/79, de 8 de Maio, pelo Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de Abril, impõe-se alterar novamente o regulamento supra referido, para efeitos de actualização e conformidade com o novo regime do "Licenciamento Zero".

Face ao exposto, propõe-se que seja **anulada** a referida deliberação do executivo datada de 24 de Outubro de 2011.

À consideração superior.

O Assistente Técnico,

Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

Anular a referida deliberação de 24 de Outubro de 2011.

Deliberação tomada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Anabela Caixeiro.

9. PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE E OUTRAS UTILIZAÇÕES DO ESPAÇO PÚBLICO

Pelo senhor Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projecto de regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 2011/10/24, donde consta a Informação da Subunidade Orgânica de Expediente Geral n.º 03/2012, de 2012/01/20, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE E OUTRAS UTILIZAÇÕES DO ESPAÇO PÚBLICO

A Câmara Municipal na sua reunião de 2011/10/24 deliberou aprovar o projecto de regulamento em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

No entanto, atendendo às alterações que foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, na Lei nº 97/88, de 17 de Agosto, bem como no regime da ocupação do espaço público, no sentido de se proceder à simplificação de ambos os regimes, impõe-se alterar novamente o regulamento supra referido, para efeitos de actualização e conformidade com o novo regime do "Licenciamento Zero".

Face ao exposto, propõe-se que seja **anulada** a referida deliberação do executivo datada de 24 de Outubro de 2011.

À consideração superior.

O Assistente Técnico,

Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

Anular a referida deliberação de 24 de Outubro de 2011.

Deliberação tomada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Anabela Caixeiro.



10. PROJETO DO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MOURÃO

Pelo senhor Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projecto de regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 2011/11/18, donde consta a Informação da Subunidade Orgânica de Expediente Geral n.º 09/2012, de 2012/01/20, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PROJETO DE REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MOURÃO

A Câmara Municipal na sua reunião de 2011/11/18 deliberou aprovar o projecto de alteração de regulamento em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital n.º 55/2011, de 06 de Dezembro, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município em 2011/12/06, convidando todos os interessados a consultar o projecto acima mencionado e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias úteis contados da data da sua publicação.

Decorrido o prazo de discussão pública do referido projecto de alteração de regulamento, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.

À consideração superior.

O Assistente Técnico,

Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

 Aprovar o Regulamento do Cemitério Municipal de Mourão, e apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta o aprove.

Deliberação tomada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Anabela Caixeiro.

11. PROJETO DE REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO, ATENDIMENTO E HORÁRIO DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

Pelo senhor Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projecto de regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 2011/11/18, donde consta a



Informação da Subunidade Orgânica de Expediente Geral n.º 10/2012, de 2012/01/20, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PROJETO DE REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO, ATENDIMENTO I HORÁRIO DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

A Câmara Municipal na sua reunião de 2011/11/18 deliberou aprovar o projecto de alteração de regulamento em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital n.º 56/2011, de 06 de Dezembro, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município em 2011/12/06, convidando todos os interessados a consultar o projecto acima mencionado e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias úteis contados da data da sua publicação.

Decorrido o prazo de discussão pública do referido projecto de alteração de regulamento, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.

À consideração superior.

O Assistente Técnico,

Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

 Aprovar o Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horário de Trabalho da Câmara Municipal de Mourão, e apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta o aprove.

Deliberação tomada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Anabela Caixeiro.

12. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR

Pelo senhor Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projecto de regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 2011/11/18, donde consta a Informação da Subunidade Orgânica de Expediente Geral n.º 11/2012, de 2012/01/20, que a seguir se transcreve:



"Assunto: PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR

A Câmara Municipal na sua reunião de 2011/11/18 deliberou aprovar o projecto de alteração de regulamento em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital n.º 57/2011, de 06 de Dezembro, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município em 2011/12/06, convidando todos os interessados a consultar o projecto acima mencionado e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias úteis contados da data da sua publicação.

Decorrido o prazo de discussão pública do referido projecto de alteração de regulamento, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.

À consideração superior.

O Assistente Técnico,

Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

 Aprovar o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior, e apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta o aprove.

Deliberação tomada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Anabela Caixeiro.

13. PROJETO DE REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DA TAXA PELA EXPLORAÇÃO DE INERTES NO CONCELHO DE MOURÃO

Pelo senhor Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projecto de regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 2011/11/18, donde consta a Informação da Subunidade Orgânica de Expediente Geral n.º 12/2012, de 2012/01/20, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PROJETO DE REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DA TAXA PELA EXPLORAÇÃO DE INERTES DO CONCELHO DE MOURÃO



A Câmara Municipal na sua reunião de 2011/11/18 deliberou aprovar o projecto de alteração de regulamento em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital n.º 58/2011, de 06 de Dezembro, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município em 2011/12/06, convidando todos os interessados a consultar o projecto acima mencionado e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias úteis contados da data da sua publicação.

Decorrido o prazo de discussão pública do referido projecto de alteração de regulamento, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.

À consideração superior.

O Assistente Técnico,

Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

 Aprovar o Regulamento de Liquidação e Cobrança da Taxa pela Exploração de Inertes do Concelho de Mourão, e apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta o aprove.

Deliberação tomada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Anabela Caixeiro.

14. PROJETO DE REGULAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEICULOS AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE PASSAGEIROS – TRANSPORTE EM TÁXI

Pelo senhor Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projecto de regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 2011/11/18, donde consta a Informação da Subunidade Orgânica de Expediente Geral n.º 13/2012, de 2012/01/20, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PROJETO DE REGULAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE PASSAGEIROS - TRANSPORTE EM TÁXI

A Câmara Municipal na sua reunião de 2011/11/18 deliberou aprovar o projecto de alteração de regulamento em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.



Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital n.º 59/2011, de 06 de Dezembro, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município em 2011/12/06, convidando todos os interessados a consultar o projecto acima mencionado e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias úteis contados da data da sua publicação.

Decorrido o prazo de discussão pública do referido projecto de alteração de regulamento, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.

À consideração superior. O Assistente Técnico,

Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

 Aprovar o Regulamento de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi, e apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta o aprove.

Deliberação tomada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Anabela Caixeiro.

15. PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE MOURÃO

Pelo senhor Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projecto de regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 2011/11/18, donde consta a Informação da Subunidade Orgânica de Expediente Geral n.º 14/2012, de 2012/01/20, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PROJETO DE REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MOURÃO

A Câmara Municipal na sua reunião de 2011/11/18 deliberou aprovar o projecto de alteração de regulamento em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital n.º 60/2011, de 06 de Dezembro, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município em 2011/12/06, convidando todos os interessados a consultar o projecto acima mencionado e apresentar

reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias úteis contados da data da sua publicação.

Decorrido o prazo de discussão pública do referido projecto de alteração de regulamento, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.

À consideração superior.

O Assistente Técnico,

Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

 Aprovar o Regulamento de Funcionamento das Piscinas Municipais de Mourão, e apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta o aprove.

Deliberação tomada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Anabela Caixeiro.

II - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1. PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CAMINHOS PÚBLICOS DA FREGUESIA DE MOURÃO

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise da "Proposta de Classificação dos Caminhos Públicos da Freguesia de Mourão", elaborada pela Unidade Orgânica de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, composta por Memória Descritiva, fichas de caminhos públicos e planta cadastral.

Os referidos documentos, dada a sua extensão, ficam arquivados sob o n.º 1, em pasta anexa ao Livro de Actas.

Apreciados os documentos em análise e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o senhor Presidente colocou os mesmos à votação, tendo o Executivo deliberado:

- a) Aprovar a referida "Proposta de Classificação dos Caminhos Públicos da Freguesia de Mourão;
- b) Submeter a proposta agora aprovada à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.





III - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 18,00 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por <u>unauisur dade</u>, na reunião de 6 de fevereiro de 2012, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente,

Drand Saululy

O Vice-Presidente,

Manuel Erancisco Gadinho Canish d

Os Vereadores,

Josephy Mind Mul Munds

While Clara Pimenta Finto Panhos Safara

Judolo Faciales folcoto Coixoin

O Secretário,